



# Camara Municipal de Piquete

Oficio N.º .....

Em ..... de ..... de 19.....

**Parecer nº 28/56 da Comissão de Finanças, substitutivo aos Projetos nºs 31 e 32/56.**

**LEI nº 249**


**Altera o Artigo 1º e o § único do Artigo 3º da Lei nº 230 de 13/3/56.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:**

Y **Art. 1º -** Passam a ter a seguinte Redação, o artigo 1º e o § único do artigo 3º da Lei nº 230 de 13/3/56: **Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a criar a TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS, prevista no artigo 68 do item VII da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947, a qual se destina a cobrir as despesas efetuadas com o serviço de colocação de guias. **Art. 3º § único -** O pagamento da Taxa deverá ser feito de uma só vez ou 6 prestações vencíveis de 60 em 60 dias, acrescidas da multa de 10% (dez por cento), caso não sejam efetuadas nos prazos estipulados no aviso.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 3 de outubro de 1956.

  
FRANCISCO MARQUES DA SILVA  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
1º Secretário.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

  
MÁRIO GERALDO PIQUET  
Chefe da Secretaria da Câmara.